

**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 556, DE 27/06/2019**

**Dispõe sobre cancelamento de contas  
extraorçamentárias da Câmara  
Municipal de Timóteo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as contas extraorçamentárias da Câmara Municipal de Timóteo, discriminadas conforme relação anexa, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de junho de 2019

DIOGO SIQUEIRA  
PRESIDENTE